

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62
NIRE 35.300.184.645

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

1) DATA E HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 12 dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, realizada de forma virtual, via plataforma Microsoft Teams.

2) CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação efetivada nos termos previstos no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, com a presença da totalidade dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

3) MESA: **Presidente:** Presidente: Reynaldo Awad Saad; e Secretária: Silvana Sanches Nakayama.

4) ORDEM DO DIA: (i) avaliar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, nos termos do artigo 4º, inciso “iii” do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (ii) reporte ao Conselho de Administração das atividades realizadas no quarto trimestre de 2025, nos termos do artigo 22, §2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) deliberar sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (iv) apresentação da *PP&C Auditores Independentes*, sobre os trabalhos de Auditoria Interna desenvolvidos e cronograma do ano de 2026.

5) DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Comitê de Auditoria: (i) avaliaram as Demonstrações Financeiras da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, e emitiram o parecer favorável que constitui o Anexo I à presente ata, a ser divulgado nos termos do artigo 27, §1º, VIII, da Resolução CVM nº 80/22, e do artigo 10º, p. único, III, da Resolução CVM nº 81/22; (ii) aprovaram o reporte das atividades realizadas pelo órgão no quarto trimestre de 2025, nos termos dos documentos anexos; (iii) aprovaram o Relatório Anual do Comitê de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo II à presente, conforme disposto no artigo 4º, inciso “ix” do Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (iv) analisaram e discutiram a apresentação da *PP&C Auditores Independentes* (PP&C) em relação às conclusões dos trabalhos de auditoria interna desenvolvidos no ano de 2025, bem como o cronograma e plano de auditoria para o ano de 2026.

6) Fica registrado que houve a participação na presente reunião (i) da Sra. Francesca Brown Alterio, Diretora Presidente e Financeira da Companhia; (ii) da Sra. Erica Lima Maimone, gerente fiscal e contábil da Companhia, (iii) do Srs. Regis Eduardo Baptista dos Santos e Raquel Baptista Meira, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia; (iv) dos Srs. Raphael Gonçalves e Aline Poiani, representantes

da PP&C; e (v) da Sra. Silvana Sanches Nakayama, advogada da Companhia, que prestaram os esclarecimentos necessários no que lhes competiam.

7) ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Os membros do Comitê de Auditoria autorizaram a assinatura da presente ata por meio de assinatura eletrônica, com ou sem certificação digital da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e do artigo 6º do Decreto nº 10.278/2020, renunciando ao direito de contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada pelos membros da mesa e todos os conselheiros.

São Paulo, 12 de março de 2026.

MESA:

Reynaldo Awad Saad
Presidente

Silvana Sanches Nakayama
Secretária

MEMBROS PRESENTES:

Reynaldo Awad Saad

Guilherme Livreri Arruda Stein Mamprin

Carla Gama Alves

ANEXO I

DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA T4F ENTRETENIMENTO S.A. REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

Parecer do Comitê de Auditoria da Companhia sobre as demonstrações financeiras da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O Comitê de Auditoria da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, (iii), do seu Regimento Interno, examinou as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As avaliações do Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, fundamentaram-se nas informações recebidas da administração da Companhia e dos Auditores Independentes, assim como em suas próprias análises complementares decorrentes de sua atuação.

O Comitê de Auditoria, em cumprimento às disposições regulamentares e consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação, revisou as informações financeiras disponíveis e o correspondente relatório dos auditores independentes, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o segmento em que a Companhia atua.

Baseado no conjunto de informações e documentos disponibilizados, o Comitê de Auditoria da Companhia, de forma unânime, opina que referidos documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, e recomenda ao Conselho de Administração sua aprovação.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Reynaldo Awad Saad

Guilherme Livreri Arruda Stein Mamprin

Carla Gama Alves

ANEXO II

DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA T4F ENTRETENIMENTO S.A. REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

1. Introdução

O Comitê de Auditoria não estatutário da T4F Entretenimento S.A. (“Companhia”) é o órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente e sujeito ao seu Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2022.

Em atendimento a regulação do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), o Comitê foi criado em 10 de agosto de 2020 pelo Conselho de Administração e foi devidamente instalado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2022. O funcionamento do Comitê é disciplinado no seu Regimento Interno (“Regimento Interno”), o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de abril de 2022 e encontra-se disponível na página de RI da Companhia: <https://ri.t4f.com.br/>.

2. Composição

Em conformidade com o Capítulo III do seu Regimento Interno, o Comitê será formado por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição, sendo que (i) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado e (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Nenhum dos membros poderá ser controlador da Companhia, nem Diretor, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

O Comitê de Auditoria atualmente é composto por 3 (três) membros, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de maio de 2024, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo: 1 (um) deles conselheiro independente da Companhia e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, o qual exerce o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria, nos termos do Regulamento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia.

Os membros do Comitê são: Reynaldo Awad Saad (membro independente, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, e coordenador do Comitê de Auditoria), Carla Gama Alves (membro independente), e Guilherme Livreri Arruda Stein Mamprin (membro efetivo).

3. Atribuições e Responsabilidades

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração que possui como principais atribuições supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e auditoria independente da Companhia. As competências do Comitê de Auditoria estão elencadas no art. 4º. do Regimento.

4. Principais atividades do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria reuniu-se, nos termos do artigo 18 do seu Regimento Interno, ordinariamente em quatro ocasiões durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (14 de março de 2025, 12 de maio de 2025, 07 de agosto de 2025 e 06 de novembro de 2025), nas quais seus membros tiveram a oportunidade de apreciar e recomendar a aprovação as demonstrações financeiras trimestrais e anual referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; analisar e acompanhar as contingências

da Companhia; requerer informações adicionais à Administração da Companhia, relevantes para a análise dos riscos da mesma.

Todas as reuniões realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram realizadas com a presença de todos os membros do Comitê de Auditoria e, dessas reuniões, foram consignadas atas constando os pontos relevantes das discussões, orientações, recomendações e pareceres, bem como a relação dos presentes e as providências solicitadas.

O Comitê de Auditoria, enquanto órgão de assessoramento e apoio ao Conselho de Administração, reuniu-se com diretores, auditores e assessores no âmbito da atribuição de suas funções, sendo os principais assuntos discutidos aqueles relacionados às/aos: (i) Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia; (ii) Demonstrações Financeiras trimestrais e anual do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) Riscos da Companhia; e (iv) Contingências da Companhia.

5. Avaliação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Financeiras e Avaliação das Demonstrações Financeiras trimestrais e anual do exercício findo em 31 de dezembro de 2025

O Comitê de Auditoria procedeu à apreciação das respectivas Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas, dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados.

6. Avaliação de Riscos

Durante o exercício de 2025, no acompanhamento dos controles internos da Companhia, o Comitê de Auditoria incluiu pautas específicas sobre o acompanhamento e avaliações de riscos e monitoramento das exposições de risco, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, inclusive em conjunto com a PP&C Auditores Independentes, responsáveis pelos trabalhos de auditoria interna.

7. Comunicações e Recomendações ao Conselho de Administração

O Comitê de Auditoria reporta ao Conselho de Administração e emite manifestações específicas ao Conselho de Administração, sobre os assuntos submetidos para a sua apreciação sendo o Relatório Anual de Atividades divulgado nas Demonstrações Financeiras, publicadas no endereço eletrônico da Companhia, na CVM e B3.

Os membros da administração são convidados a participar das reuniões do Comitê de Auditoria que envolvam temas a eles afetos ou assuntos por eles submetidos para apreciação do Comitê de Auditoria e indicam, conforme o caso, a participação dos gestores das áreas responsáveis pelas matérias a serem tratadas.

8. Parecer do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, (iii), do seu Regimento Interno, examinou as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As avaliações do Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, fundamentaram-se nas informações recebidas da administração da Companhia e dos auditores independentes, assim como em suas próprias análises complementares decorrentes de sua atuação.

O Comitê de Auditoria, em cumprimento às disposições regulamentares e consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação, revisou as informações financeiras disponíveis e o correspondente relatório dos auditores independentes, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o segmento em que a Companhia atua.

Baseado no conjunto de informações e documentos disponibilizados, o Comitê de Auditoria da Companhia, de forma unânime, opina que referidos documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, e recomenda ao Conselho de Administração sua aprovação.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Reynaldo Awad Saad

Carla Gama Alves

Guilherme Livreri Arruda Stein Mamprin